



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA - SEAUD

Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022/2025

Belém-PA

Novembro/2021



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA - SEAUD**

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – 2022/2025

Em obediência ao disposto na Resolução CNJ nº 309/2020 (alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021), a qual dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, e determina, em seu art. 32, § 1º. Inciso I, a obrigatoriedade da elaboração, até o dia 30 de novembro de cada quadriênio, do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, apresentamos as propostas de ações de auditoria interna para o quadriênio 2022-2025.

O Plano de Auditoria a Longo Prazo – PALP 2022-2025 da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará consiste no direcionamento dos processos que deverão ser objeto de avaliações e/ou consultorias por esta Unidade nos próximos quatro anos. Sua elaboração procurou maximizar o impacto das referidas ações de auditoria interna.

Para tanto, a Secretaria de Auditoria do TRE-PA atuou no sentido de aprimorar o processo de escolha dessas ações, priorizando-as, baseando-se essencialmente nos fatores de riscos, considerando os critérios de materialidade, relevância, criticidade e graus de riscos, conforme disposição contida no art. 32, *caput*, da Resolução CNJ nº 309/2020. Considerou ainda a capacidade operacional existente, o que incluiu examinar os recursos humanos e as competências profissionais disponíveis.

As ações definidas estão alinhadas à estratégia da Instituição, tratada através da Resolução nº 5.685, de 30/06/2021, a qual está alinhada à estratégia nacional do Poder Judiciário.

Os macrodesafios (objetivos estratégicos) para o período proposto (2021-2026), foram considerados de modo a retratar os principais desafios a serem enfrentados pela instituição para o alcance de sua VISÃO e o cumprimento de sua MISSÃO institucional.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA - SEAUD**

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – 2022/2025

Assim, considerando o alinhamento à missão estratégica do TRE-PA de “Garantir a transparência e a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia”, esta unidade propõe, para o quadriênio 2022-2025, atividades de auditoria interna nos seguintes temas:

- I. Gestão de processos finalísticos relacionados à realização dos Pleitos Eleitorais (planejamento, execução e avaliação);
- II. Gestão de processos finalísticos relacionados à Gestão do Cadastro de Eleitores e Prestação Jurisdicional em matéria eleitoral;
- III. Governança nos níveis de entidade e intra- organizacionais (aquisições, programas de compliance e de integridade, gestão de pessoas e tecnologia da informação).
- IV. Política de gestão de riscos;
- V. Controles internos, em nível de entidade e atividade;
- VI. Resultados e indicadores da organização (planejamento estratégico, projetos, programas);
- VII. Gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial;
- VIII. Participação em Ações Integradas e Coordenadas de Auditoria.

As áreas ou temas de auditoria abordados neste planejamento são trazidos em seu sentido amplo, meramente a título diretivo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) específico para cada ano.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE AUDITORIA - SEAUD**

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – 2022/2025

Destaca-se que os objetivos do PEJEP 2021/2026 norteadores das ações de auditoria interna, estão relacionados abaixo:

1. SOCIEDADE: a) Garantia dos direitos fundamentais; b) Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade.

2. PROCESSOS INTERNOS: a) Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; b) Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; c) Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios; d) Promoção da sustentabilidade; e) Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança Judiciária; f) Gestão e segurança do processo eleitoral.

3. APRENDIZADO E CRESCIMENTO: a) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas; b) Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira; c) Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.

Por fim, ressalta-se que as ações de auditoria interna apresentadas neste plano, para o período de 2022-2025, poderão sofrer alteração em função de novas diretrizes para o Planejamento Estratégico do Órgão, ou ainda, em caso de necessidade de instauração de auditoria especial ou extraordinária, e atendimento às determinações dos órgãos superiores. Além disso, o presente plano também deverá ser revisto anualmente para garantir aderência da auditoria aos temas prioritários, mesmo diante das mudanças de cenário interno e externo, conforme disposição contida no art. 34, § 4º, da Resolução CNJ nº 309/2020.